

Nº 262 - CONTRATO DE EMPREITADA

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, titular do cartão de cidadão r _____, válido até 27 de julho de 2031, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade “**Openline Facility Services, S.A.**”, com sede na Rua Delfim Ferreira, número 555, freguesia de Ramalde, 4100-201 Porto, titular de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 63975-PUB, com o capital social de Euros 325.000,00, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508 622 069, neste ato representada por **José Jerónimo Martins Oliveira**, natural da freguesia de Foz do Sousa, concelho de Gondomar, titular do cartão de cidadão número _____, válido até 04 de julho de 2034, com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorga na

qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na certidão permanente, com o código de acesso _____ 3, subscrita em 14 de julho de 2020 e válida até 14 de outubro de 2026. -----

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 01 de julho de 2024, foi autorizada a abertura do presente procedimento, através de Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- 2. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de julho de 2024, retificado por seu despacho, de 03 de setembro de 2024, foi adjudicado à segunda outorgante o presente procedimento e aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO

----- O presente contrato tem por objeto a empreitada **“Infraestruturas para execução do sistema de climatização do Museu Teixeira Lopes - Galerias Diogo de Macedo - Freguesia de Santa Marinha”**. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

----- 1. O preço desta empreitada é de Euros **29.200,00** (vinte e nove mil e duzentos euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de acordo com os autos de medição da obra a realizar. -----

----- 2. O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020203** do Orçamento da Câmara Municipal, com suporte no compromisso número **2024/5001**. ----

CLÁUSULA TERCEIRA

CAUÇÃO

----- 1. Ao abrigo do número 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, será efetuada a retenção de **2%** do valor dos pagamentos a efetuar. -----

----- 2. A liberação parcial da caução será realizada de acordo com o disposto no artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

----- 1. O prazo para execução da obra é de **90 (noventa) dias** (incluindo sábados, domingos e feriados) e começa a contar-se da data da sua consignação. -----

----- 2. O auto de consignação deverá lavrar-se no prazo

máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato ou da sua produção de efeitos. -----

----- 3. O prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado, pela entidade adjudicante, até 60 (sessenta) dias úteis, desde que comunicado à adjudicatária com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis. -----

CLÁUSULA QUINTA

REVISÃO DE PREÇOS

----- Os cálculos da revisão de preços serão elaborados de acordo com o previsto no caderno de encargos, encontrando-se aí estabelecida a fórmula tipo. -----

CLÁUSULA SEXTA

GESTOR DO CONTRATO

----- Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos a Gestora do Contrato do presente procedimento é afeta à Divisão de Projetos. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

----- As comunicações, relativas à fase de execução do contrato, entre a entidade adjudicante e a adjudicatária serão, nos termos do artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, efetuadas através de correio eletrónico para os seguintes

endereços: “dce@cm-gaia.pt” (entidade adjudicante) e
“concursosofs@openline.pt” (adjudicatária). -----

CLÁUSULA OITAVA

ELEMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

----- 1. Consideram-se integrados no presente contrato de empreitada de obras públicas o caderno de encargos que rege o procedimento ao abrigo do qual, o presente contrato, está a ser celebrado. -----

----- 2. Integra, também, o presente contrato, a proposta adjudicada, lista de preços unitários e as Fichas de Procedimento de Segurança (FPS), nos termos do Decreto-Lei número 273/2003, de 29 de outubro. -----

----- 3. Os representantes da segunda outorgante, subempreiteiros e trabalhadores independentes, se os houver, obrigam-se ao cumprimento integral das respetivas Fichas de Procedimento de Segurança (FPS). -----

CLÁUSULA NONA

OMISSÕES DO CONTRATO

----- Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro e sucessivas alterações legislativas, Decreto-Lei número 6/2004, de 6 de janeiro, Decreto-Lei número 273/2003, de 29 de

outubro e restante legislação aplicável. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta e condições de pagamento, apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-4, obtida via internet, em 29 de julho de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT); -----

----- b) Declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P, obtida via internet, em 27 de agosto de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- c) Documento de consulta do alvará de construção, no Portal do IMPIC, onde se verifica que está válido passando a ter, conforme dispõe o número 2 do artigo 53º da Lei número 41/2015, de 3 de junho, validade indeterminada no tempo; -----

----- d) Certificados dos registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- e) Declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;-----

----- f) Termo de Responsabilidade do Técnico, a que se refere o artigo 21º da Lei número 40/2015, de 1 de junho; -----

----- g) Documento comprovativo de registo no RCBE, em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto. -----

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2024/46255**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada

por:

CÉLIA MARIA MENDES CORREIA

Vereadora

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Município de Vila Nova de Gaia

Com poderes de representação da entidade de

acordo com o Despacho nº 88/PCM/2023

Data: 17-09-2024 15:58:19 globaltrustedsign.com

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE,

JOSE JERONIMO
MARTINS OLIVEIRA

Assinado de forma digital por JOSE JERONIMO
MARTINS OLIVEIRA
DN: cn=PT, ou=Certificado Profiss - Qualified
Certificate Representative, ou=2011 - COM
PODERES PARA SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A
ENTIDADE, 2.5.4.97-VV#PT-528622069,
o=OPENLINE FACILITY SERVICES, S.A.,
ou=Entidade - PROCEDIMENTOS ELECTRONICOS
DE CONTRATACAO PUBLICA,
email=concursos@openline.pt,
serialNumber=PNOPT-54552904, ou=MARTINS
OLIVEIRA, givenName=JOSE, EIRONIMO, cn=JOSE
JERONIMO MARTINS OLIVEIRA
Dados: 2024.09.11 17:39:42 +01'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.003.20054